DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Sexta-feira, 28 de junho de 2024 **Ano VII | Edição nº 1300** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.830, DE 27 DE JUNHO DE 2.024.

(PL 05/2024 – CM, de autoria do Vereador Nilton Cezar Antonio Celestrino)

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ENTIDADES CONVENIADAS E/OU SUBVENCIONADAS DE SAÚDE, EM SEUS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS E REDES SOCIAIS, DE INFORMAÇÃO CLARA E ATUALIZADA SOBRE OS PLANTÕES MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º - O Poder Público do Município de Gália/SP e entidades conveniadas e/ou subvencionadas da área da saúde, disponibilizarão tanto em seus endereços eletrônicos em redes sociais, como nas recepções das entidades, a relação dos horários de plantões, nomes, e respectivas especialidades dos seus médicos, além do número telefônico e endereço eletrônico da ouvidoria municipal de saúde.

Art. 2.º - As despesas com a edição da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, se existentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 27 DE JUNHO DE 2.024.
RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

.....

Decretos

DECRETO Nº 2.118/24

De 25 de Junho de 2024.

Renato Inácio Gonçalves Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2024, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 91.050,00 (Noventa e Hum Mil, Cinquenta Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.803 de 27 de Dezembro de 2023 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2023:

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração
Ficha: 045 - 04.122.0002.2004.0000 Coordenação Superior..... 1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação
Ficha: 077 - 04.122.0008.2013.0000 Serviços Gerais do Município..... 4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Local: 020801 Educação Básica
Ficha: 113 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... 54.700,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 115 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... 3.250,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 143 - 12.365.0005.2025.0000 Educação para Todos..... 10.600,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 145 - 12.365.0005.2025.0000 Educação para Todos..... 3.300,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 152 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... 10.700,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 154 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... 3.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Total..... 91.050,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 91.050,00 (Noventa e Hum Mil, Cinquenta Reais):

Anulação:
Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação
Ficha: 076 - 04.122.0008.2013.0000 Serviços Gerais do Município..... -4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020802 FUNDEB

Ficha: 165 - 12.361.0006.2034.0000 Recursos do FUNDEB..... -45.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 168 - 12.365.0006.2035.0000 Recursos do FUNDEB..... -34.050,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020803 Demais Despesas da Secretaria de Educação

Ficha: 186 - 12.306.0004.2019.0000 Apoio a Educação..... -8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Total..... 91.050,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 25 DE JUNHO DE 2024.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....